



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 7 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 8 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 9 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 9 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 9 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279

**Defensor Público Geral - DPGE****Resolução**

| De 24.02.2026

Referência: E-20/001.000245/2026**RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGERJ/PMERJ 178 DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026****DESCENTRALIZA A
EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA
QUE ESPECIFICA**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 11.098 de 08/01/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026 e a Portaria AGE nº 10/2023, conforme o processo administrativo eletrônico SEI nº E-20/001.000245/2026.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Atuação da **SEPM** nas atividades da **DPERJ**, com vistas a permitir que a **SEPM**, através do desenvolvimento de ações que lhe são próprias, permita a maior segurança dos serviços prestados pela **DPERJ**, e a tranquilidade dos seus funcionários, colaboradores e usuários.

II – VIGÊNCIA: Início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026.

III – DE : Concedente :

UO – 11010 – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

UG – 110100 – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV – PARA : Executante :

UO – 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

UG – 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

V – CRÉDITO:

PT: 11010.03.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.17.05

FONTE DE RECURSO: 1.500.100

VALOR: R\$ 7.814.230,38

PT: 11010.03.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.46.01

FONTE DE RECURSO: 1.500.100

VALOR: R\$ 1.582.897,14

PT: 11010.03.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.49.01

FONTE DE RECURSO: 1.500.100

VALOR: R\$ 441.846,90

VALOR TOTAL: R\$ 9.838.974,42

Art. 2º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com a Portaria AGE nº 10/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro
CEL. PM MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 202600284 - Protocolo: 2027091

**RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1401 DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2026**

**INSTITUI E REGULAMENTA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE





JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 228, de 2025, que incluiu a possibilidade de admissão de residentes de natureza multidisciplinar no âmbito desta Defensoria Pública, nos termos dos arts. 174, 176-A e 176-B da Lei Complementar Estadual nº 06/1977;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formação prática qualificada de profissionais de áreas distintas do Direito, voltada à atuação em políticas públicas, direitos humanos e acesso à justiça, bem como a relevância da atuação interdisciplinar para a assistência integral às pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO os precedentes administrativos e a jurisprudência consolidada que reconhecem a legalidade e a conveniência da instituição de programas de residência com caráter educacional e de treinamento em serviço no âmbito do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros técnicos, éticos e supervisionados para a atuação de profissionais de áreas não jurídicas, evitando a substituição de servidores efetivos e garantindo o caráter formativo do programa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo SEI nº E-20/001.001427/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, OBJETIVOS E NATUREZA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Residência Multidisciplinar, destinado à formação teórica e prática supervisionada de profissionais de áreas não jurídicas, com atuação integrada às funções institucionais da Defensoria Pública.

Art. 2º O Programa de Residência Multidisciplinar constitui modalidade educacional que articula ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

I – contribuir para o aprimoramento técnico, ético e profissional de graduados em diferentes áreas do conhecimento;

II – fortalecer a atuação interdisciplinar da Defensoria Pública na promoção da assistência integral à população vulnerável;

III – fomentar a integração entre saberes jurídicos e técnicos especializados, voltados à efetivação de direitos fundamentais e à qualificação das políticas públicas institucionais.

Art. 3º O Programa possui natureza de formação prática

supervisionada, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer natureza com a Administração Pública.

Parágrafo único. A permanência no Programa pressupõe a comprovação, pelo aluno(a) residente, de matrícula e frequência regular em curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) compatível com sua área de formação, cabendo ao residente comprovar a inscrição e a regularidade acadêmica durante todo o período de vinculação.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Art. 4º O Programa de Residência Multidisciplinar abrangerá, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do serviço, as seguintes áreas de formação profissional:

I – Serviço Social;

II – Psicologia;

III – Farmácia;

IV – Arquitetura e Urbanismo;

V – Engenharia;

VI – Ciências Contábeis;

VII – Tecnologia da Informação e suas variáveis;

VIII – Comunicação Social e suas variáveis;

IX – Outras áreas técnicas de interesse institucional, a serem definidas em edital específico.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O ingresso no Programa dar-se-á mediante processo seletivo público, regido por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º- O processo seletivo poderá compreender as seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme definido em edital:

I – análise curricular;

II – avaliação de títulos e/ou experiência profissional;

III – entrevista técnica ou institucional.





Parágrafo único. O edital de abertura definirá os requisitos específicos de formação, habilitação profissional e a exigência de regularidade perante os respectivos conselhos de classe, quando aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES, DA SUPERVISÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 7º As atividades dos residentes compreenderão o desenvolvimento de competências técnico-operativas, a elaboração de estudos, pareceres técnicos (sob supervisão), relatórios e apoio especializado às unidades da Instituição, sempre em conformidade com os códigos de ética de suas respectivas profissões, pertencendo à Defensoria Pública todo o material produzido no âmbito do Programa.

Art. 8º A atuação do residente será acompanhada por supervisor, que deverá integrar o quadro de pessoal da Defensoria Pública, possuir formação na respectiva área de conhecimento do residente e registro ativo no conselho de classe competente.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de profissional com essas condições no quadro de pessoal da unidade, poderá ser admitido, excepcionalmente, profissional contratado ou conveniado, observada a formação na área e o cadastro ativo no conselho de classe competente.

Art. 9º É expressamente vedado ao residente:

I - exercer atividades incompatíveis com a carga horária ou com os princípios éticos do Programa e da Defensoria Pública;

II - divulgar por meios pessoais qualquer informação atinente às atividades desenvolvidas, respeitadas as regras da Lei Geral de Proteção de Dados;

III – atuar sem supervisão.;

IV - acumular a função de residente com cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, BOLSA-AUXÍLIO E RECESSO

Art. 10 A carga horária do Programa de Residência Multidisciplinar será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário do curso de pós-graduação a que o residente estiver vinculado.

Art. 11 O prazo máximo de permanência no Programa será de até 3 (três) anos, improrrogável, condicionado à avaliação periódica de desempenho e à manutenção do vínculo acadêmico.

Art. 12 Os residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal, em valores fixados por ato do Defensor Público-Geral, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 13 O residente fará jus a recesso anual de 30 (trinta) dias, preferencialmente no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO, DO DESLIGAMENTO E DO CERTIFICADO

Art. 14 A avaliação de desempenho dos residentes observará critérios técnicos, éticos, de assiduidade e de aproveitamento, definidos em regulamento próprio, a ser editado pela Coordenação de Estágio e Residência Jurídica.

Art. 15 O desligamento do residente poderá ocorrer:

I – a pedido;

II – pelo encerramento do prazo de duração do programa;

III – pela conclusão ou interrupção do curso de pós-graduação;

IV - por não cumprimento da frequência mínima estabelecida em regulamento;

V – por desempenho insuficiente ou conduta incompatível, mediante solicitação do supervisor e decisão da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, assegurado o contraditório.

Art. 16 O Programa de Residência Multidisciplinar não está sujeito às normas do Regime Geral de Previdência Social, não gerando vínculo empregatício ou previdenciário de qualquer natureza com a Defensoria Pública.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Residência Jurídica da Defensoria Pública, observadas as diretrizes da Administração Superior.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202600291 - Protocolo: 2032595

Ata de Reunião

| De 15.10.2025





Referência: Processo nº E-20/001.001741/2024

**CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO
ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – FUNDPERJ**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, foi realizada reunião virtual por meio da plataforma Google Meet, aberta e presidida pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão. Inicialmente, o Presidente cumprimentou e agradeceu a participação do Dr. Flavio Eduardo Lethier Rangel, Subdefensor Público-Geral de Gestão e a das Conselheiras e dos Conselheiros Dr. Marlon Vinícius de Souza Barcellos, Dr. Leandro Santiago Moretti, Dra. Simone Haddad Lopes de Carvalho e Dra. Tathiane Campos Soares. Também participou da reunião a Subsecretária de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Daniela De Melo Faria. Na sequência, foi concedida a palavra à Subsecretária, que procedeu à apresentação do Relatório de Receitas e Despesas referente ao 3º bimestre de 2025. O documento contemplou informações consolidadas da execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ relativas aos meses de janeiro a junho do corrente ano, bem como dados correspondentes ao mesmo período do exercício de 2024, com vistas a permitir análise comparativa. Durante a exposição, a Subsecretária destacou que a arrecadação até junho de 2025 manteve trajetória de crescimento, apontando um aumento nominal de 20% em relação ao primeiro semestre de 2024 e de 14% em termos reais. Observou, ainda, que a alteração no percentual da parcela das custas judiciais e emolumentos destinada ao FUNDPERJ — ampliada pela Lei nº 10.637/2024 — passou a vigorar a partir de abril, mas os efeitos na arrecadação ainda estão abaixo do esperado. Nesse ponto, indagou se o Presidente gostaria de fazer complementações. O Presidente esclareceu que o impacto do aumento da receita tem sido discreto, uma vez que os valores referentes aos emolumentos ainda não estão sendo repassados ao FUNDPERJ. Informou que a situação está sendo tratada administrativamente e que se aguarda o julgamento de recurso interposto junto ao Conselho da Magistratura. Sugeriu, ainda, a alteração da nomenclatura no Quadro 03 – Composição da Receita Realizada, para que passe a constar “custas judiciais e emolumentos”, em substituição à expressão “taxas extrajudiciais”. Sobre esse ponto, a Subsecretária informou ter solicitado ao Tribunal de Justiça a segregação desses valores, a fim de aprimorar a classificação, conferência e fiscalização das receitas. Na ocasião, o Conselheiro Dr. Leandro Santiago Moretti questionou se havia previsão para o julgamento do referido recurso. O Presidente respondeu que, conforme informações da Desembargadora Relatora, a matéria deverá ser pautada na próxima reunião do Conselho da Magistratura, embora ainda sem data definida. Dando prosseguimento à apresentação, a Subsecretária informou que houve crescimento das despesas em relação ao mesmo período do ano anterior, ressaltando que, além dos compromissos do exercício corrente, também foram quitadas despesas empenhadas no exercício anterior. Nesse ponto, o Presidente observou que, embora o pagamento do cartão alimentação tenha sido iniciado ao final do ano passado, sua execução efetiva ocorreu ao longo do presente

exercício, representando nova despesa incorporada ao orçamento com valor expressivo. Apesar disso, destacou que tal impacto foi absorvido sem comprometer o equilíbrio das contas, ressaltando a significativa redução de despesas alcançada. Parabenizou a Subsecretária pela gestão orçamentária eficiente, que possibilitou a geração de resultado financeiro positivo no Fundo, mesmo com a nova despesa citada, viabilizando a execução de novos projetos institucionais. Registrou-se, neste momento, às 11h30, a entrada na presente reunião da Conselheira Dra. Luciana dos Santos Gameleira, a qual informou ter enfrentado dificuldades técnicas para acesso. Ao final, a Subsecretária pontuou que o saldo financeiro do FUNDPERJ vem sendo mantido em patamar positivo no primeiro semestre de 2025, graças ao crescimento da receita compatível com a elevação das despesas. Encerrou, assim, sua apresentação. Em seguida, o Presidente informou que a perspectiva para o segundo semestre é de desempenho positivo da execução do orçamento e abriu espaço para manifestações dos(as) Conselheiros(as). Não havendo novos questionamentos, agradeceu a presença virtual de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 11h38, solicitando a lavratura da presente ata, a ser assinada eletronicamente pelos(as) Conselheiros(as) participantes.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO

ABRAHÃO

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

Subdefensor Público-Geral de Gestão

SIMONE HADDAD LOPES DE

CARVALHO

Conselheira Titular

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

Conselheiro Titular

LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA

Conselheira Titular

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA

BARCELLOS

Conselheiro (Suplente)

TATHIANE CAMPOS SOARES

Conselheiro (Suplente)

Id: 202600287 - Protocolo: 1884345





| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001741/2024**CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO
ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – FUNDPERJ**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, realizou-se reunião virtual por intermédio da plataforma Google Meet, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão. Os Conselheiros e as Conselheiras receberam, previamente à realização da reunião, por meio eletrônico, as planilhas e demonstrativos orçamentários e financeiros destinados a subsidiar a apreciação do **Relatório do 4º bimestre**. No início dos trabalhos, o Presidente dirigiu cumprimentos e expressou agradecimentos pela presença dos(as) Conselheiros(as) Dr. Leandro Santiago Moretti, Dra. Simone Haddad Lopes de Carvalho, Dra. Luciana dos Santos Gameleira, Dr. Marlon Vinícius de Souza Barcellos, Dra. Tathiane Campos Soares e Dr. Marcelo Dias Carletto. Esteve igualmente presente a Subsecretária de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Daniela De Melo Faria. Em seguida, foi concedida a palavra à Subsecretária, que apresentou o Relatório de Receitas e Despesas referente ao 4º bimestre de 2025. O documento reuniu dados consolidados da execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ relativos aos meses de janeiro a agosto do corrente exercício, além de informações correspondentes ao mesmo período de 2024, possibilitando análise comparativa entre os dois exercícios. Durante a exposição, a Subsecretária ressaltou que a arrecadação até agosto de 2025 manteve tendência de crescimento, com aumento nominal de 21,5% em relação ao primeiro semestre de 2024 e de 15,5% em termos reais. Acrescentou que o desempenho positivo da receita segue permitindo a elevação nominal de 10% nas despesas em comparação ao mesmo intervalo do ano anterior, mantendo-se preservada a disponibilidade financeira do Fundo. Encerrando, assim, sua apresentação. Na sequência, o Presidente abriu espaço para manifestações dos Conselheiros e Conselheiras e, como não houve questionamentos, agradeceu a presença virtual de todos, declarando encerrada a reunião às 11h38 e determinando a lavratura da presente ata, que será assinada eletronicamente pelos(as) Conselheiros(as) participantes.

**PAULO VINÍCIUS COZZOLINO
ABRAHÃO**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

Subdefensor Público-Geral de Gestão

SIMONE HADDAD LOPES DE**CARVALHO**

Conselheira Titular

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

Conselheiro Titular

LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA

Conselheira Titular

MARCELO DIAS CARLETTO

Conselheiro Titular

**MARLON VINÍCIUS DE SOUZA
BARCELLOS**

Conselheiro Suplente

TATHIANE CAMPOS SOARES

Conselheiro Suplente

Id: 202600289 - Protocolo: 1964048

Referência: Processo nº E-20/001.001741/2024**CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO
ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – FUNDPERJ**

Ao primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, foi realizada reunião virtual por meio da plataforma Google Meet, aberta e presidida pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão. Inicialmente, o Presidente cumprimentou e agradeceu a participação do Dr. Flavio Eduardo Lethier Rangel, Subdefensor Público-Geral de Gestão, bem como das Conselheiras e dos Conselheiros: Dr. Marcelo Dias Carletto, Dra. Luciana dos Santos Gameleira, Dra. Simone Haddad Lopes de Carvalho e Dra. Tathiane Campos Soares. Também participou da reunião a Subsecretária de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Daniela de Melo Faria. Na sequência, foi concedida a palavra à Subsecretária, que procedeu à apresentação do Relatório de Receitas e Despesas referente ao **5º bimestre de 2025**. O documento contemplou informações consolidadas da execução orçamentária e financeira do FUNDPERJ relativas aos meses de janeiro a outubro do corrente ano, bem como dados correspondentes ao mesmo período do exercício de 2024, com vistas a permitir análise comparativa. Durante a exposição, a Subsecretária destacou que a arrecadação até outubro de 2025 manteve a trajetória de crescimento, apontando um aumento nominal de 24,1% em relação ao mesmo período de 2024 e de 18,1% em termos reais. Observou, ainda, que a arrecadação das Taxas Extrajudiciais representa a maior parcela das receitas do





FUNDO (71%) e que no mesmo período de 2024, a receita de Taxas Extrajudiciais apresentou percentual de 15,5% menor. O Presidente esclareceu que os valores referentes aos emolumentos ainda não estão sendo repassados ao FUNDPERJ. Informou que aguarda o julgamento de recurso interposto junto ao Conselho da Magistratura. Em prosseguimento à apresentação, a Subsecretária informou que houve crescimento nominal de 14% das despesas em relação ao mesmo período do ano anterior. Nesse ponto, o Presidente destacou a gestão orçamentária eficiente que vem sendo realizada, o que possibilita o resultado financeiro positivo no FUNDO. Ao final, a Subsecretária pontuou que o saldo financeiro do FUNDPERJ vem sendo mantido em patamar positivo desde o primeiro semestre de 2025. Em seguida, o Presidente informou que a perspectiva para o próximo ano é de desempenho positivo da execução do orçamento e abriu espaço para manifestações dos(as) Conselheiros(as). Não havendo novos questionamentos, agradeceu a presença virtual de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 11h39, solicitando a lavratura da presente ata, a ser assinada eletronicamente pelos(as) Conselheiros(as) participantes.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

Subdefensor Público-Geral de Gestão

MARCELO DIAS CARLETTTO

Conselheiro Titular

SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO

Conselheira Titular

LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA

Conselheira Titular

TATHIANE CAMPOS SOARES

Conselheiro (Suplente)

Id: 202600290 - Protocolo: 2020030

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Aviso Geral

| De 23.02.2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

O NÚCLEO DE DISPENSA ELETRÔNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ torna público que realizará Dispensa Eletrônica 5/2026 na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução DPRJ 1175/2022 e demais legislações aplicáveis:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA, RELACIONADO NO ANEXO II, CONTRA EVENTUAIS SINISTROS CAUSADOS POR FATO FORTUITO, TAIS COMO: QUEDA DE RAIOS, ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES, VENDEVAL ATÉ FUMAÇA, GRANIZO FURACÃO, BEM COMO RESPONSABILIDADE CIVIL, TAIS COMO: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO OU IMPLOÇÃO, TUMULTO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, QUEDA DE AERONAVES, QUEBRA DE VIDROS, DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº: E-20/001.000830/2024

Data da sessão: 11/03/2026 às 10:00h

Horário da Fase de Lances: 10h às 16h

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica>.

Id: 202600280 - Protocolo: 2031168

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001208/2026

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2022.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CETEST RIO LTDA

OBJETO: em razão da Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Consultoria e Projetos - SINAENCO (2019012),





protocolada em 03/10/2025 e registrada no MTE sob o n.º RJ003055/2025 em 03/10/2025, que autorizou:

a) o reajuste percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) sobre o salário dos trabalhadores (desenhista e topógrafo) a partir de 1º de maio de 2025;

b) o reajuste do auxílio refeição para o valor de R\$ 47,08 (quarenta e sete reais e oito centavos) a partir de 1º de maio de 2025;

c) o reajuste do desjejum para o valor de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) a partir de 1º de maio de 2025.

Ainda, são autorizados os seguintes reajustes:

d) na atualização da apólice de seguro de vida para o valor de R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos) do prêmio individual;

e) nos insumos, no percentual de 6,41%, de acordo com o INCC-M, referente ao período de 12/2024 a 11/2025, a partir de 1º de dezembro de 2025;

f) na atualização da ART para o valor de R\$ 285,59 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026;

g) no cálculo do valor da insalubridade do Oficial de Manutenção (B), em razão do aumento do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.

h) na reoneração da folha, incluindo o percentual de 10% na rubrica INSS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

APOSTILA neste ato a concessão de reajuste do valor contratado, restando considerado os seguintes valores:

i) a partir de 01 de maio de 2025, o valor mensal do contrato passa de até R\$ 1.805.896,82 (um milhão, oitocentos e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) para até R\$ 1.810.832,35 (um milhão, oitocentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), representando um reajuste de 0,27330%.

ii) a partir de 01 de novembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de até R\$ 1.810.832,35 (um milhão, oitocentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para até R\$ 1.812.768,23 (um milhão, oitocentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), representando um reajuste de 0,10690%.

iii) a partir de 01 de dezembro de 2025, o valor mensal do contrato

passa de até R\$ 1.812.768,23 (um milhão, oitocentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) para até R\$ 1.845.570,12 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e doze centavos), representando um reajuste de 1,809491%.

iv) a partir de 11 de dezembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de até R\$ 1.857.667,13 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para até R\$ 1.897.740,87 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), representando um reajuste de 2,15720%.

v) a partir de 19 de dezembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de até R\$ 1.897.740,87 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) para até R\$ 1.906.643,31 (um milhão, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), representando um reajuste de 0,46910%.

vi) a partir de 01 de janeiro de 2025, o valor mensal do contrato passa de até R\$ 1.906.643,31 (um milhão, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para até R\$ 1.943.204,49 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), representando um reajuste de 1,917568%.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.026.448,32

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

FUNDAMENTO: art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Id: 202600292 - Protocolo: 2032673

Conselho Superior - CS

Pauta de Reunião

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000145/2018

Republicação da pauta de reunião publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de fevereiro de 2026, onde se lê "no Auditório Defensor Público Silvío Roberto Mello Moraes - 2º andar, leia-se na Sala 03 da Fesudeperj, 3º andar".

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA as(os) Exmas(os).Sras(es). Defensoras(es) Públicas(os) Conselheiras(os) para reunião extraordinária no dia **27 de fevereiro de 2026, às 14h30, na Sala 03 da Fesudeperj, 3º andar** – Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação da ata da reunião ordinária de 06 de fevereiro de



**2026.**

E-20/001.000905/2026 (Concurso para Defensor). Requerente: Defensoria Pública Geral do Estado. **Relator:** João Luiz Felix Carneiro.

Id: 202600288 - Protocolo: 2031768

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.011315/2025 - Interessado(a): GABRIEL LAU DE PAULA, matrícula: 30959209

Considerando o Despacho Decisório 2014969, CONCEDO o direito à percepção de **10%** de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de **20.01.2026**, de acordo com o art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.392/2021.

Id: 202600285 - Protocolo: 2031688

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001622/2026

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 520.528,91** (quinhentos e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), em favor de Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática, referente à locação de computadores.

Id: 202600286 - Protocolo: 2032548

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/10613/2001 - Interessado(a):

FLAVIA BRASIL BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula: 8527319

Exma Dra. Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao mês de março de 2026.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031666

Referência: Processo nº E-20/10049/2001 - Interessado(a): CARLA VIANNA LIMA, matrícula: 8362980

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031673

Referência: Processo nº E-20/10851/1995 - Interessado(a): SERGIO JALES OLIVEIRA, matrícula: 8111841

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de julho de 2026, determinando a exclusão do(a) Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031699

Referência: Processo nº E-20/10043/2010 - Interessado(a): KARINE TERRA DE AZEREDO VASCONCELOS, matrícula: 9495599

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 16.10.2026 a 31.10.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031754

Referência: Processo nº E-20/001.010072/2023 - Interessado(a): LUCIANA CANDIDO DE MELLO, matrícula: 30954994

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.06.2026 a 05.06.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031764

Referência: Processo nº E-20/11655/2008 - Interessado(a): RODRIGO BAPTISTA PACHECO, matrícula: 8774226

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do Interessado e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 04.03.2026, referente ao saldo de 03 dias do exercício de 2018/2º.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 033 / 2026

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Id: 202600283 - Protocolo: 2031946

Referência: Processo nº E-20/001/2360/2016 - Interessado(a):
LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL, matrícula: 30895544

Exma Dra. Defensora Pública, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 25.03.2026 a 30.03.2026, correspondente ao saldo de 07 dias remanescentes do exercício de 2025/2º.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032033

Referência: Processo nº E-20/001.001691/2021 - Interessado(a):
RENATA PINHEIRO PEREIRA, matrícula: 30895023

Exma Dra. Defensora Pública, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 09.03.2026, correspondente ao saldo de 01 dia remanescentes do exercício de 2024/2º.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032039

Referência: Processo nº E-20/001/2335/2016 - Interessado(a):
DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES, matrícula:
30893572

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 05.03.2026 a 06.03.2026, referente ao saldo de 02 dias do exercício de 2017/2º.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032054

Referência: Processo nº E-20/10257/2003 - Interessado(a):
SILVIA RODRIGUES DA SILVEIRA SAVERIO, matrícula:
8607657

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 17.04.2026 a 30.04.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032093

Referência: Processo nº E-20/10493/2002 - Interessado(a):
ANDREA ISSA AVILA VIEIRALVES MARTINS, matrícula:
8606998

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.09.2026 a 15.09.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Ato contínuo, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente

ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 06.04.2026 a 10.04.2026, referente ao saldo de 05 dias do exercício de 2021/2º.

Id: 202600283 - Protocolo: 2031993

Referência: Processo nº E-20/10409/1998 - Interessado(a):
FRANCISCA JEAN MAKRIS MANSUR, matrícula: 8212540

Exma Dra. Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao período 01.07.2026 a 15.07.2026.

Ato contínuo, torno sem efeito o ato de deferimento nº 1953261. E diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 16.07.2026 a 25.07.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032102

Referência: Processo nº e-20/001/40/2017 - Interessado(a):
IVANA ARAÚJO MOTA, matrícula: 30895940

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 16.03.2026 a 26.03.2026, referente ao saldo de 20 dias do exercício de 2022/1º.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032278

Referência: Processo nº E-20/10749/2012 - Interessado(a):
CONRADO CABRAL FERRAZ GONÇALVES, matrícula:
9696071

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 22.06.2026 a 30.06.2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032386

Referência: Processo nº E-20/001.012212/2019 - Interessado(a):
ALINE DE PAULA BARROCO PASSOS, matrícula: 30949978

Exma Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.04.2026 a 15.04.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Ato contínuo, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 16.04.2026 a 30.04.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032393

Referência: Processo nº E-20/10906/2000 - Interessado(a):
GABRIELA DE ALMEIDA CALOMENI, matrícula: 8527525





Exma Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias dos Defensores Públicos THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO e GABRIELA DE ALMEIDA CALOMENI, respectivamente, nos meses de julho e maio. Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de maio de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032424

Referência: Processo nº E-20/10437/2010 - Interessado(a): THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO, matrícula: 9495730

Exmo Dr. Defensor Público, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias dos Defensores Públicos THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO e GABRIELA DE ALMEIDA CALOMENI, respectivamente, nos meses de julho e maio. Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.07.2026 a 15.07.2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032428

Referência: Processo nº E-20/10124/2003 - Interessado(a): ROSIMEIRE ANDRADE CAVALCANTE, matrícula: 8607467

Exma Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas ROSIMEIRE ANDRADE CAVALCANTE e ELISA ESTEVES DAMES PASSOS RAMOS, respectivamente, nos meses de DEZEMBRO e SETEMBRO.

Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032542

Referência: Processo nº E-20/001/518/2017 - Interessado(a): CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN, matrícula: 30895890

Exma Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN e NATÁLIA RODRIGUES MARTINS DUTRA, respectivamente, nos meses de NOVEMBRO e OUTUBRO.

Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo aos períodos de

01.11.2026 a 08.11.2026 e 12.11.2026 a 30.11.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032575

Referência: Processo nº E-20/001.012179/2022 - Interessado(a): NATÁLIA RODRIGUES MARTINS DUTRA, matrícula: 30955421

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.06.2026 a 10.06.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Ato contínuo, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN e NATÁLIA RODRIGUES MARTINS DUTRA, respectivamente, nos meses de NOVEMBRO e OUTUBRO.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032569

Referência: Processo nº E-20/10103/2010 - Interessado(a): ELISA ESTEVES DAMES PASSOS RAMOS, matrícula: 9495524

Exma Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas ROSIMEIRE ANDRADE CAVALCANTE e ELISA ESTEVES DAMES PASSOS RAMOS, respectivamente, nos meses de DEZEMBRO e SETEMBRO.

Id: 202600283 - Protocolo: 2032543

Ato de Designação

| De 24.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 25.02.2026, quarta-feira, às 21h30min, em razão da partida Botafogo x Nacional de Potosi (Bolívia), Pré – Libertadores – 2026 (Jogo de volta);

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DANIELLA ALBERGARIA MOREIRA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 26.02.2026, quinta-feira, às 21h30min, em razão da partida Flamengo x Lanus (Argentina), Campeonato: Final da Recopa Sul-Americana 2026 (Jogo da volta);

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **FLAVIA PIMENTEL DE OLIVEIRA ARNIZAUT DE MATTOS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 28.02.2026, sábado, às 19h30min, em razão da partida Botafogo x





Boa Vista, Campeonato: Semifinal da Taça Rio - 2026 (Jogo da volta);

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **LARISSA ELLIAS GUIMARÃES DAVIDOVICH** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, dia 01.03.2026, domingo, às 18h, em razão da partida Fluminense x Vasco, Campeonato: Semifinal do Estadual - 2026 (Jogo de volta);

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **FERNANDA ANTONIA NUNES LISBOA PARANHOS MARQUES** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, dia 02.03.2026, segunda-feira, às 21h, em razão da partida Madureira x Flamengo, Semifinal do Estadual - 2026 (Jogo de Volta);

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **FABIO AMADO DE SOUZA BARRETTO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 11.03.2026, quarta-feira, às 21h30min, em razão da partida Flamengo x Cruzeiro, Campeonato Brasileiro – 2026;

TORNA SEM EFEITO, ato do dia 23.02.2025, página 8, Doe de 24.02.2025, que designa o(a) Defensor(a) Público(a) **RITA JAMILE ASSAD BICUDO**, para atuar nas audiências no 5º juizados de Garantias, no dia 24.02.2025;

TORNA SEM EFEITO, ato do dia 19.02.2025, página 10, Doe de 20.02.2025, que designa o(a) Defensor(a) Público(a) **ADRIANA BULLOS ARAUJO RIBEIRO**, para realização do Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, no dia 25.02.2025.

Id: 202600293 - Protocolo: 2031932